



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 28 de Novembro de 2014 - Publicação nº 56 - Ano I

LEI Nº 2.288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ESTABELEECER RECUO MÍNIMO NAS ESTRADAS E AVENIDAS MUNICIPAIS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam as propriedades lindeiras aos logradouros municipais descritos no quadro abaixo, obrigadas a obedecerem a recuo de 12 (doze) metros contados do eixo da via.

Avenida Henrich Heinsman
Estrada Nhanguara
Estrada Carlos Gibim
Avenida Soldado José Menino de Souza
Estrada Bento Rodrigues dos Santos
Estrada Santa Cruz
Estrada Luiz G. Silva Leme
Estrada Murilo de Almeida Passos
Estrada Municipal Coronel Nelson Brotto
Estrada Municipal Antonio Ramos
Estrada Municipal 020
Estrada Municipal 145
Avenida Yadoya

Parágrafo único: Entende-se como eixo da via a linha imaginária que divide o logradouro em duas partes simétricas.

Art. 2º: Para os efeitos desta Lei, ficam resguardados os imóveis cuja situação de direito já se encontram consolidadas.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 68/2014,
De 24 de novembro de 2014.

Dispõe sobre: “o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 26, 31/12/2014 e 02/01/2015”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir, com antecedência, o expediente dos dias 24, 26, 31/12/2014 e 02/01/2015, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 e 26 de dezembro de 2014, por ocasião da comemoração do Natal.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, por ocasião da comemoração de passagem de ano.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 069/2014,
De 24 de novembro de 2014.

Dispõe sobre: “suspensão do atendimento ao público nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que o encerramento do exercício financeiro e consequentemente do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, no Paço Municipal, nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014, devendo o expediente interno ser mantido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 28 de Novembro de 2014 - Publicação nº 56 - Ano I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- Secretaria Municipal da Educação - Rua São Geraldo, 30 -
Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



Secretaria Municipal da Educação
B.J. Perdões - SP

DECRETO Nº 067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para a atualização do Plano Municipal da Educação:

Segmento	Titular	RG	Suplente	RG
01 - Representante do Poder Executivo (Contabilidade)	Lourdes Agiane Lugli	6.895.020-2	Silmara Ferreira Carvalho	33.630.959-4
01 - Representante do Departamento Jurídico	Guilherme Antibas Atik	17.119.100-6	Thiago de Freitas Paolinetti Losasso	30.260.747-X
01 - Representante da Secretária Municipal de Educação	Eliane Mayumi Tazawa	21.618.118-5	Edilane Ap. de O. Batista	20.689.140
01 - Representante da sociedade civil organizados	Dr. Sérgio Martorano dos Santos	5.808.227-X	Ana Augusta Evaristo Martorano dos Santos	110.020.795 - 8
01 - Representante da Assessoria Técnico Pedagógico	Ana Maria F. Camargo	20.284.860-7	Zirlene M. S. Locastro	18.677.783-8
01 - Representante de Gestor da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II	Joelma Maria Silva Silveira	24.812.647-7	Paulo Antonio dos Santos	21.263.358
01 - Representante de professores do Ensino Fundamental I.	Marcia Cabral Blanco	16.161.214-3	Salette Faria Ferreira	12.279.252-3
01- Representante de professores da Educação Infantil	Luciana Aparecida Ramos Fanti	20.487.906-1	Claudete Camargo	17.827.634



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 28 de Novembro de 2014 - Publicação nº 56 - Ano I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- Secretaria Municipal da Educação - Rua São Geraldo, 30 - Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



Secretaria Municipal da Educação
B.J. Perdões - SP

01 – Representante de Pais da Educação Infantil e Fundamental I	Débora de Fátima Batista Silva	41.172.038-7	Ana Lúcia Gabriel dos Santos	12.709.062
01 – Representante do Conselho Municipal de Educação	João Adilson de Paiva	9.724.288-3	Luciah Aparecida dos Santos	8.513.402-8
01 – Representante do Conselho do FUNDEB	Ieda Maria Bueno Pedroso	16.619.043-3	Joelma Maria Silva Silveira	24.812.647-7
01 – Representante do Conselho da Alimentação	Solange Aparecida Lima Murzilho	27.390.100-X	Lourdes Agiane Lugli	6.895.020-2
01 – Representante do Conselho Tutelar	Cristina de Freitas	22.808.459-3	Rosa Maria Martins	10.476.096
01 – Representante do Gestor da Unidade Escolar Estadual	Rosa Maria Abrantes	12.569.362	Cecilia de Jesus Marques	13.892.782-0
01 – Representante de docente da Unidade Escolar Estadual	Edilaine de Paula Oliveira	40.898.272-X	Neusa Aparecida Marcondes	13.254.701
01 – Representante de aluno da Unidade Escolar Estadual	Camila Ap. Bueno da Silva	56.468.199-8	Higor Aparecido Souza	40.415.020-2
01 – Representante de pais das Escolas Estaduais	Felipe Vieira	29.310.723-3	Márcia Reis de Souza	21.988.065-7

Artigo 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à REVISÃO e ATUALIZAÇÃO do Plano Municipal de Educação.
- Atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

PREFEITO MUNICIPAL



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 28 de Novembro de 2014 - Publicação nº 56 - Ano I

PORTARIA Nº 485/2014 19 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário SILVANO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG: 21.988.029, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MECÂNICO, na função de Confiança de ENCARREGADO da Equipe de Manutenção Elétrica, da Limpeza Pública, da Vigilância Patrimonial e do Abastecimento de Combustível, devendo determinar e acompanhar a execução dos serviços acima citados com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, pelo período de 01 de novembro a 27 de novembro de 2014, em substituição ao funcionário ADALTO CAMARGO NORONHA, RG: 18.677.798, por ocasião de suas férias, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO.

Art.3 - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de novembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2014 De 18 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 050/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de novembro de 2014 a 18 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, ao funcionário Sr. NELSON KENJI NAKAMURA, portador do RG: 25.131.008-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2014 De 18 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica ao funcionário RICARDO AUGUSTO PONTES MORAES, portador do RG: 26.664.420-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação

Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA, admitido em 07 de maio de 2007, passando da Faixa 2 do Nível I para a Faixa 2 do Nível II, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS EXERCÍCIO 2014

Contrato nº 084/2014 de 09/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: CONSFRAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Finalidade: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção de Estação de Tratamento de Água
Vigência: 16(dezesseis) meses.

Valor total: R\$ 7.828.019,93 (sete milhões oitocentos e vinte e oito mil dezenove reais e noventa e três centavos)

Contrato nº 085/2014 de 09/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: BENÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO INFORMÁTICA- ME

Finalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos com a locação de Multifuncionais
Vigência: 12(doze) meses.

Valor total: R\$ 220.368,00 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e oito reais)

Contrato nº 086/2014 de 09/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 28 de Novembro de 2014 - Publicação nº 56 - Ano I

de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Finalidade: Prestação de Serviços de Engenharia para execução de PROJETO DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REUSO DE ÁGUA DE LÁVAGEM DAS ETAS

Vigência: 06(seis) meses.
Valor total: R\$ 128.756,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Contrato nº 087/2014 de 12/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Finalidade: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor total: R\$ 91.017,32 (noventa e um mil dezessete reais e trinta e dois centavos)

Contrato nº 088/2014 de 18/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Finalidade: Aquisição de uniformes para uso da BANDA MUSICAL JOVEM, BANDA MARCIAL 6 DE AGOSTO E CIRCO ESCOLA

Vigência: 02(dois) meses.
Valor total: R\$ 60.830,00 (sessenta mil oitocentos e trinta reais)

Contrato nº 089/2014 de 19/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: LEONARDO HENRIQUE BARBOSA DE MIRANDA

Finalidade: Prestação de serviços na Oficina Socioeducativa de Inclusão Digital do Programa "Caia na Rede"

Vigência: 03(três) meses.
Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Contrato nº 090/2014 de 19/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: DEUSDETE SANTOS DIAS

Finalidade: Prestação de serviços como Monitor da Oficina de Pintura em Tela no Fundo Social e no Cras

Vigência: 03(três) meses.
Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato nº 091/2014 de 19/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ANA GABRIELA DA SILVA

Finalidade: Prestação de serviços na Oficina de Artesanato nas modalidades biscuit e pintura em tecido

Vigência: 03(três) meses.
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Contrato nº 092/2014 de 19/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: DEISE LÚCIA DA SILVA

Finalidade: Prestação de serviços nas Oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e na Oficina de Crochê do Programa Renda Cidadã

Vigência: 04(quatro) meses.
Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 093/2014 de 19/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ADRIANA BEZERRA NABHOLZ

Finalidade: Prestação de serviços na Oficina de Rotinas de Escritório e Oficina de Jornalismo, com o grupo do Projovem Vila Operária e Novo Horizonte

Vigência: 03(três) meses.
Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato nº 094/2014 de 19/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ARIANE CAMARGO PINHEIRO

Finalidade: Prestação de serviços de ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO PROGRAMA REVENDO HORIZONTES

Vigência: 05(cinco) meses.
Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contrato nº 095/2014 de 19/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: CAIO HENRIQUE NUNES DE MORAES

Finalidade: Prestação de serviços como MONITOR NO CRAS VILA OPERÁRIA E NOVO HORIZONTE, NAS OFICINAS DE ARTESANATO DO GRUPO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 11 A 13 ANOS E DE 15 A 17 ANOS.

Vigência: 04(quatro) meses.
Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 096/2014 de 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

Finalidade: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas

Vigência: 12(doze) meses.
Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Contrato nº 097/2014 - anulado

Contrato nº 098/2014 de 24/09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: KATIA XAVIER GALASSO DOS SANTOS

Finalidade: Prestação de serviços como Orientadora Social do Grupo Projovem Adolescente e Professora de Língua Inglesa do CRAS Novo Horizonte

Vigência: 03(três) meses.
Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)